

Lei Nr. 2

Simula: Abre Crédito Especial na importância de Cr\$ 301.887,60 (trezentos e um mil, oitocentos e setenta e sete cruzeiros e sessenta centavos).

A Câmara Municipal de Ibatí, Estado do Paraná, decretou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte,
Lei

Art. 1º.) Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito especial, na importância de Cr\$ 301.887,60 (trezentos e um mil, oitocentos e setenta e sete cruzeiros e sessenta centavos), assim distribuídos:

a) Cr\$ 148.903,60 (cento e quarenta e oito mil novecentos e nove cruzeiros e sessenta centavos), para pagamento das contas efetuadas em exercícios anteriores, passadas em Balanço Geral de 31 de dezembro de 1954, cujas despesas não eram previstas em verba orçamentária dos orçamentos daqueles exercícios.

b) Cr\$ 152.978,00 (cento e cinquenta e dois mil, novecentos e setenta e oito cruzeiros), para pagamento das contas efetuadas no corrente exercício, as quais não estão previstas no orçamento da despesa do mesmo ano.

Art. 2º.) Revogadas todas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Ibatí, 21 de dezembro de 1955.

Sebastião Joubert de Oliveira
Prefeito Municipal